

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2018

O Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 144/2018 de 23/08/2018 sendo retificada pelas Portarias 153/2018 de 06/09/2018 e 155/2018 14/09/2018, usando das atribuições legais:

1) **ALTERA OS REQUISITOS BÁSICOS** dos cargos abaixo, exigidos especificamente no item 2.5 – Do Quadro de Cargos do edital completo:

Cargo	Onde se lê:	Leia-se:
1.03 - Oficial de Manutenção – Eletricista	“Ensino fundamental completo, capacitação específica + experiência na área”	“Ensino fundamental completo, Curso de Qualificação profissional de ELETRICISTA, nos termos da NR10, item 10.8 + experiência na área”
1.05 - Telefonista	“Ensino fundamental concluído e experiência de 6 (seis) meses na área”	“Ensino fundamental concluído e experiência na área”

2) **ALTERA O ITEM “4.2 – DA ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO”** do edital completo, em virtude da existência da Lei Municipal nº 3.717 de 12 de dezembro de 2017, onde isenta o candidato doador de Medula Óssea e doador regular de Sangue (necessário ter no mínimo três doações por ano). A descrição completa destas alterações encontra-se já disponível no Edital Completo rerratificado através do site: www.directacarreiras.com.br.

3) **ALTERA O ITEM 13.6.1** do edital completo: “As decisões da junta médica do SAAE, de caráter eliminatório para efeito de contratação. Contudo, o candidato que se sentir prejudicado perante à decisão, poderá apresentar recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a ser protocolado junto ao departamento de Protocolo do SAAE.”.

4) **ALTERA O ITEM 14.8** do edital completo: Os documentos não exigidos, judicial ou extrajudicialmente, após a homologação final, serão disponibilizados para envio ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de SALTO/SP, que se responsabilizará pela guarda, até o julgamento pelo Tribunal de Contas, de todas as admissões decorrentes do certame.”.

5) **INCLUI NO ITEM “9.2.1** a alínea “a”, com a seguinte redação: “Os critérios de julgamento e pontuação atribuída para as provas práticas dos empregos 1.02 - Encanador de Rede de Água e Esgoto e 1.04 - Pedreiro de Rede de Água e Esgoto, estão disponíveis para consulta no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E / OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.”.

Aqueles que se sentirem prejudicados com a alteração, poderão requerer o reembolso no prazo de até 02 dias úteis, a contar da data desta publicação, através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do SAAE de Salto/SP, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br, no **DIÁRIO OFICIAL DE SALTO** (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/salto>).

SALTO/SP, 26 de setembro de 2018.

Pérsio Augusto de Paula
SUPERINTENDENTE
SAAE - SALTO/SP